

TERMO ADITIVO A CONTRATO**3º TA AO CONTRATO Nº 01/2020.**

Partes: ARCON-PA / Empresa Norte Serviços de Mão de Obra Eirelle: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, com fornecimento de material. Justificativa: Acrescer em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do instrumento original. Fundamento Legal: art. 65 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Funcional Programática: PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000 PI: 4120008338C FONTE/N. DESPESA: 0261 e 0661/339037 AÇÃO: 233206. Valor: R\$ 9.922,05 mensal e R\$99.220,50, global. Vigência: 03/05/2022 e encerrar em 12.02.2023. Data da assinatura: 02/05/2022. CNPJ da Contratada: nº 14.991.257/0001-67. Endereço da Contratada: Alameda Armando Furtado, nº 33.

Protocolo: 791603**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO CONERC Nº 02/2022**

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e Considerando o pedido de reajuste tarifário anual da tarifa de embarque dos Terminais Rodoviários apresentado à ARCON pela SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda., constante nos PAEs nº 2020/401649-ARCON/PA, 2021/652652 –ARCON/PA e 2022/442389-ARCON/PA Considerando a solicitação da Diretoria Colegiada constante do PAE 2022/477800 que propõe atualização tarifária de 10,06% (dez inteiro e seis centésimos percentuais) para a tarifa de embarque e que compete ao CONERC analisar e aprovar o reajustes tarifário dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 9º, inciso VII do Decreto nº 3.791/99, nos quais se inclui a administração dos terminais rodoviários conforme estabelecido no Contrato de Concessão de Uso nº 01/2001-FTERPA-SINART; Considerando a análise do processo e decisão favorável proferida, à unanimidade, pelos Srs. Conselheiros em sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2022, transcrita em ata; Considerando, ainda, que a atualização tarifária parcial ora analisada e aprovada de 10,06 (dez inteiros e seis centésimos percentuais) compreende período acumulado do INPC/IBGE de junho de 2019 a março de 2022; e Com fundamento na Lei Estadual 6.099/97, Decretos nº209 /08, 3.791/99 e Contrato de Concessão de Uso nº 01/2001. RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR reajuste tarifário requerido com atualização inflacionária parcial, fixando em 10,06 (dez inteiros e seis centésimos percentuais) o índice de reajuste das tarifas de embarque vigentes nos terminais rodoviários estaduais administrados pela Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. – SINART.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas; Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 27 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente

Protocolo: 792302**RESOLUÇÃO CONERC Nº 01/2022**

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no do art. 22, inciso VI, do Decreto nº 3.791/99 que estabelece o Regimento Interno do CONERC; e Considerando pedidos de reajuste tarifário de operadores dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros, constantes em vários Processos Administrativos Eletrônicos – PAE que se encontram em análise nos grupos técnicos;

Considerando que as tarifas estão sem reajuste desde 2019 e que compete ao CONERC analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 9º, inciso VII, do Decreto nº 3.791/99;

Considerando a proposta de reajuste tarifário, constante nos autos do PAE 2022/477800, submetida à deliberação do CONERC pelo Senhor Diretor-Geral da ARCON, a título de atualização inflacionária parcial, sob análise técnica;

Considerando, ainda, o parecer do relator e decisão favorável proferida à unanimidade dos Srs. Conselheiros na 1ª sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2022, transcrita em ata; e Com fundamento nas Leis Estaduais nº 6.099/97 e 5.922/95 e Decretos nº 3.791/99 e 209/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos percentuais) o índice de reajuste das tarifas vigentes dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros, com aplicação idêntica, direta e comum a todas sociedades empresárias operadoras dos modais rodoviário e hidroviário autorizadas pela ARCON, indistintamente, estendendo-se aos prestadores individuais do Transporte Alternativo, inclusive.

Art.º 2 - A atualização inflacionária plena da tarifa ocorrerá oportunamente no presente exercício fiscal quando serão realizados novos estudos técnicos ante eventuais demandas a serem apresentadas pelas empresas operadoras. Art. 3º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas; Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 27 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE VASCONCELOS

Presidente

Protocolo: 792301

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 093 DE 02 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial nº 34.497 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2022/489631 R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora SANDRA MARIA PANTOJA MIRANDA, matrícula 17620/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, no período de 15/05/22 a 14/07/22, (60 dias) correspondentes ao triênio 2015/2018

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

LUCAS VIEIRA TORRES

SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo: 792417**ERRATA****ERRATA AO CONVÊNIO Nº 29/2022**

Publicado no DOE Nº 34.905 em 02/05/2022, Protocolo: 791531

Onde se lê: Objeto: Transferência voluntária de recursos para apoio a realização do Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, que acontecerá no período de 25 a 28/05/2022

Leia-se: Objeto: Transferência voluntária de recursos para apoio a realização do Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, que acontecerá no período de 19 a 28/05/2022.

Ordenador: LUCAS VIEIRA TORRES

Protocolo: 792413**DIÁRIA**

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 317/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Ederson Garçon Alvarenga. **CARGO:** Coordenador. **MATRÍCULA:** 57230951/6. **ORIGEM:** Belém/PA. **DESTINO:** Abaetetuba/PA. **OBJETIVO:** Adequação, reestruturação e instalação do cabeamento de rede de internet interna. Manutenção o preventiva dos computadores da referida regional e fiscalização do contrato 83/2021- PRODEPA. **PERÍODO:** 05 á 07/05/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 318/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Fábio Luciano de Souza Maranaldi. **CARGO:** Assistente de Informática. **MATRÍCULA:** 5899716-1. **ORIGEM:** Belém/PA. **DESTINO:** Abaetetuba/PA. **OBJETIVO:** Adequação, reestruturação e instalação do cabeamento de rede de internet interna. Manutenção o preventiva dos computadores da referida regional e fiscalização do contrato 83/2021- PRODEPA. **PERÍODO:** 05 á 07/05/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 792516

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Marcela Cardoso Rodrigues. **CARGO:** Colaboradora Eventual CPF: 887.735.662-68 **ORIGEM:** Belém/PA. **DESTINO:** Brasília/DF **OBJETIVO:** Participar da 1ª Reunião Nacional dos Coordenadores dos GGE do ABC +. **PERÍODO:** 02 a 05/05/2022. Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). **ORDENADOR:** Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 792581